



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

A P R O V A D O

Em, 02 de maio de 2023
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré-ES

Sérgio S. S. S. S.
Presidente

INDICAÇÃO Nº 040/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, **INDICAR** ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Instalar redutor de velocidade (quebra-molas) no Bairro Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo, recebo constantemente reclamações dos moradores do bairro Novo Horizonte, em especial dos que fazem uso da rua Assunta Venturini, referente ao grande número de veículos e motocicletas que transitam em alta velocidade, o que resulta em risco a todos que por lá circulam, como os usuários do Projeto Bem Viver, localizado na região.

Sendo assim, com objetivo de atender aos anseios e necessidades das pessoas que buscam segurança no trânsito, indicamos a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Assunta Venturini, em ponto estratégico, próximo ao "Bar do Geraldo", atrás do Projeto "Bem Viver", requerendo na oportunidade, que o Executivo acate a indicação em todos os seus termos.

Palácio Legislativo "Eugenio Salvador"; 28 de abril de 2023.


JAIR SANDRINI
Vereador